



LEI Nº 1191/2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial os imóveis constantes das matrículas 5.328 e 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante da matrícula 9.565 será desapropriada parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS SEIS DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.


GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



FERNANDO LUIZ FRISSE Presidente Da Câmara Municipal	FRANCISCO COELHO PRATES Primeiro Secretário
---	---

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:3C22BC4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1191/2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial os imóveis constantes das matrículas 5.328 e 9.565 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva-PR.

Parágrafo Único: Com relação ao imóvel constante da matrícula 9.565 será desapropriada parte ideal pertencente a Jussara Rodrigues de Paula e s/m João Ademir Rodrigues, e Sebastião Guerreiro de Paula e s/m Dirce Ferreira de Paula.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para construção de um Parque Urbano objeto de Convênio junto ao Governo do Estado do Paraná, referente ao Programa Estadual de Parques Urbanos.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AOS SEIS DIAS DE MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2F102615

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº

77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, devidamente representada pelo sócio administrador **MARCELO WAIS**, brasileiro casado, segurador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7009036166 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, fone: (51)3023-8888, CEP: 90.020-060.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, veículo modelo Virtus Sedan 1.6, da Volkswagen, cor preta, com cobertura anual contra acidentes em geral e assistência 24 horas, na forma discriminada no Orçamento.

VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 06 de dezembro de 2019 e término em 06 de dezembro de 2020.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 06 de dezembro de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:024BB399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuras e eventuais contratações, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais e/ou alternativos para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em (Limite financeiro)	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS referente aos preços das Montadoras.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS referente aos preços das Montadoras.
03	DOOSAN	10.000,00	20%	47%
04	DYNAPAC	10.000,00	23%	46%
06	MULLER	10.000,00	23%	45%
07	NEW HOLLAND	15.000,00	29%	52%
08	RANDON	20.000,00	30%	52%
09	VALMET	5.000,00	26%	40%

DETENTORA DA ATA: A K MEDINA DE CARVALHO – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 06 de dezembro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.